

PLN: 39/2023

EMENDA n.º

TEXTO DA EMENDA

Suplementar

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.2217.00SX.0024 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – No Estado do Rio Grande do Norte.

RP: 2 GND:4 MOD: 40

FONTE:1000 VALOR: R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

Cancelar

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional programática: 12.368.5011.0509.0001 – Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional.

GND: 3

MOD: 90

FONTE:1444

R\$ 3.000.000,00 (três Milhões de Reais)

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a acrescentar os recursos destinados para a infraestrutura do desenvolvimento regional que desempenha um papel crucial no crescimento econômico, social e sustentável de uma determinada região. A liberação de recursos para a infraestrutura do desenvolvimento regional é de extrema importância para impulsionar o crescimento econômico, melhorar a qualidade de vida da população, reduzir desigualdades, atrair investimentos e fortalecer o setor turístico. Além disso, investimentos em infraestrutura podem contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a inclusão social e econômica e criando um ambiente propício para o desenvolvimento de negócios e comunidades prósperas.

Rogerio Marinho

Senador da República – PL/RN



Assinado eletronicamente, por Sen. Rogerio Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5170886041>